



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

## RESOLUÇÃO nº 06 DE 16 DE JUNHO DE 2009

### Dispõe sobre a adesão da UFPel ao Processo Seletivo Unificado

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 35/2009, do presidente do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o teor da ata nº 04/2009 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE,

CONSIDERANDO o teor das manifestações e votos dos conselheiros do COCEPE,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da decisão do COCEPE, tida pelo CONSUN como desconforme ao Estatuto, ressalvando entendimento em contrário do COCEPE relativo à adesão da UFPel ao Processo Seletivo Unificado, conforme o Termo de Referência do MEC incluso nestes autos,

CONSIDERANDO a urgência dada para abertura das inscrições para o “Novo ENEM” e com o intuito de estimular a participação do maior número,

“*Ad referendum*” do Pleno do COCEPE, aprovo a adesão da UFPel ao Processo Seletivo Unificado, promovido pela União/MEC/INEP, forte na nova redação do artigo 71 do Estatuto, conforme Certidão inclusa nestes autos, e nas manifestações anteriores dos conselheiros.

Determino a inclusão na pauta de reunião do COCEPE a análise deste “*ad referendum*”, nos termos do Estatuto, a ser realizada em até dez (10) dias.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e nove.

*Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes*  
Presidente do COCEPE

